

Resolução nº : 803/2000
Protocolo nº : 361552/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Interessado : FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.2390/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente